

ATO Nº 010/2012

Dispõe sobre as atribuições da 20ª, 21ª e 22ª Promotorias de Justiça da Capital.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO as decisões do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2006, 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2007, 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2008, 52ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2011, 54ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2011 e Mem. Nº 02/2012/SCPJ, de 25 de janeiro de 2012, do Colégio de Procuradores de Justiça.

RESOLVE

Art. 1º - Conferir as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, conforme segue:

20ª Promotoria de Justiça da Capital	Área da Infância e Juventude: Socioeducativa.
21ª Promotoria de Justiça da Capital	Área da Infância e Juventude: Proteção e Educação Infanto Juvenil.
22ª Promotoria de Justiça da Capital	Área do Consumidor; e Área de Defesa da Educação adstrita ao âmbito dos Direitos Coletivos.

Art. 2º - Este Ato revoga o Ato nº 137/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de janeiro de 2012.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça